



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta as informações para a aquisição que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é analisar a necessidade e identificar a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO

DFD N.º:	14 / 2026
Demandante:	Secretaria Municipal de Educação
Responsável pela Demanda:	Victor Hugo Ferreira Carvalho Fernandes
Unidade Gestora:	Educação
Objeto:	Aquisição de Tatames em EVA destinados às Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino de Cristina-MG.
PCA:	O objeto desta contratação encontra-se previsto no PCA 2026.

3. RELATÓRIO

3.1. Da Legislação:

Lei nº 14.133/2021;

Lei Complementar nº 123/2006;

Decreto Municipal nº 1884 /2023 (Regulamenta a NLL);

Decreto Municipal nº 1896/2023 (Regulamenta a Dispensa de Licitação na modalidade Eletrônica).

3.2. Das contratações anteriores:

O presente objeto não foi adquirido nos últimos exercícios, não constando em nossos arquivos procedimento anterior.

3.3. Da necessidade de consolidação da demanda para as unidades gestoras:

A demanda compreendida atenderá apenas a unidade gestora requisitante e a aquisição não requer consolidação.

3.4. Do acesso ao orçamento estimado da aquisição:

No presente estudo técnico o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao T.R. e publicados, de forma detalhada para facilitar a elaboração das propostas dos interessados.

3.5. Da Aplicação dos Benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 (MPEs):

Conforme art. 48, I da LC 123/06, o procedimento administrativo deverá ser destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5.1. Justificativa para a Não Adoção dos Benefícios da LC 123/2006:

Não se aplica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 04 - CENTRO - TEL.: (35) 3281-1221

CRISTINA - MINAS GERAIS CEP: 37.476-000

E-MAIL: semec.cristina.mg@gmail.com



3.5.1.1. O objeto será contratado pelo “menor preço”.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Prazo de entrega: Após o recebimento da autorização de fornecimento pela fornecedora, será de até 15 (quinze) dias úteis.

4.2. Local de entrega e horário de atendimento:

Instituição	Endereço	Quantidade		Horário	Telefone	Contato / Fiscais Setoriais
		Ensino Infantil	Ensino Fundamental			
Escola Municipal Carneiro de Rezende	Rua Coronel Barbosa, 40 – Centro	-	40 placas	8:30h – 15:00h	(35) 3281- 1020	Elza Helena da Silva Rodrigues
Escola Municipal Coronel Francisco Moreira da Costa	Rua José Paulo Ribeiro, SN, Bairro Vargem Alegre, município de Cristina/MG	45 placas	50 placas	8:30h - 15:00h	(35) 3281- 6022	Valeria Aparecida Fernandes
Escola Municipal Deputado Euclides Pereira Cintra	Bairro Lambari, município de Cristina/MG	20 placas	30 placas	8:30h - 15:00h	(35) 9726- 2317	Rubmary Santos Caetano
Escola Municipal Deputado Milton Reis	Rua Miguel Aley, SN, Bairro Barra Grande, município de Cristina/MG	16 placas	40 placas	8:30h - 15:00h	(35) 3281- 4003	Marcia Marta da Silva Borges
Escola Municipal Maria da Glória Ferraz Zaiden	Rua José Cordeiro, 05 - São José	30 placas	40 placas	8:30h - 15:00h	(35) 3487- 0405	Carla Aparecida da Silva
Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho	Rua Coronel Albertino Ferraz, 178 - Bairro: Campo dos Rosário – Cristina /MG	45 placas	-	08:30- 15:00h	(35) 3487- 0406	Maria Eliana Pereira Simões

4.3. Forma de Recebimento: O objeto do contrato será recebido **provisoriamente** pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências estabelecidas, e se for o caso, haverá o recebimento **definitivo**.

4.4. Prazo de garantia: 12 (doze) meses (no mínimo).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 04 - CENTRO - TEL.: (35) 3281-1221
CRISTINA - MINAS GERAIS CEP: 37.476-000
E-MAIL: semec.cristina.mg@gmail.com



- 4.5. Prazo para substituição/correção: 5 (cinco) dias úteis.
- 4.6. Necessidade de treinamento de pessoal/apresentação de catálogo de produtos/exigência de amostras:
Sim, catálogo ou amostra.
- 4.7. Indicação ou vedação de marcas ou modelos específicos ou como referência:
Não se aplica.
- 4.8. Demais requisitos necessários à aquisição:
- 4.8.1. Documentos de Habilitação que as empresas interessadas devem apresentar:
- 4.8.1.1. Cópia da cédula de identidade e do CPF do(s) proprietário(s) da empresa licitante;
 - 4.8.1.2. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente;
 - 4.8.1.3. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
 - 4.8.1.4. Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - 4.8.1.5. Certidão Conjunta de Regularidade de Situação para com a Fazenda Federal;
 - 4.8.1.6. Certidão de Regularidade de Situação com a Fazenda Estadual;
 - 4.8.1.7. Certidão de Regularidade de Situação com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
 - 4.8.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de outubro de 2011;
 - 4.8.1.9. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
 - 4.8.1.10. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante a apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de fornecimento, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento anterior, devendo o documento ser apresentado em papel timbrado, conter identificação do emitente e do responsável pela assinatura, bem como indicar que o fornecimento foi realizado de forma satisfatória.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

As escolas da Rede Municipal de Ensino de Cristina-MG, que atendem turmas de educação infantil e ensino fundamental, necessitam de tatames apropriados para a realização de atividades de educação física e recreação. Tais práticas, essenciais ao desenvolvimento psicomotor, coordenação motora, equilíbrio e socialização, requerem superfície segura e amortecida para prevenir lesões decorrentes de impactos em pisos rígidos. Atualmente, as unidades escolares não dispõem de piso adequado, expondo os alunos a riscos durante as atividades lúdicas e recreativas. A aquisição de tatames em EVA de alta densidade (30 mm) proporcionará ambiente acolhedor e seguro, favorecendo a livre movimentação, a criatividade e o desenvolvimento integral, além de atender às normas de segurança para espaços educativos.

- 5.2. Assim, a contratação supre lacuna estrutural essencial à qualidade das aulas de educação física e recreação, promovendo a integridade física e o bem-estar dos alunos.



6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

6.1. A partir dos estudos realizados para a aquisição do objeto pretendido, foram identificadas as seguintes soluções de mercado:

6.1.1. Solução 1: Aquisição mediante Dispensa de Licitação (art. 75, II, Lei nº 14.133/2021)

A legislação vigente estabelece que é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras. O valor total médio para a presente aquisição é de R\$ 31.466,75 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), enquadrando-se perfeitamente no permissivo legal.

A dispensa de licitação, quando bem fundamentada e precedida de ampla pesquisa de preços, constitui procedimento célere e econômico para a Administração, eliminando etapas burocráticas sem comprometer a competitividade, desde que observados os princípios da impessoalidade e da economicidade.

O procedimento adotará a forma eletrônica, com publicação de aviso no sítio oficial do município para recebimento de propostas de eventuais interessados, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1896/2023, ampliando a competitividade e a transparência da contratação direta.

6.1.2. Solução 2: Pregão Eletrônico

O pregão eletrônico é modalidade licitatória adequada para aquisição de bens e assegura ampla competitividade e transparência. Contudo, para objetos de baixo valor econômico como o presente (R\$ 31.466,75), a realização de pregão eletrônico pode gerar custos operacionais superiores aos benefícios auferidos, além de demandar maior tempo de tramitação, impactando a necessidade imediata das unidades escolares.

6.1.3. Solução 3: Adesão a Ata de Registro de Preços

No sistema de registro de preços, a adesão a atas de outros órgãos exige anuência do fornecedor e compatibilidade de especificações. A necessidade de adquirir tatames com características técnicas específicas (densidade, espessura) e a incerteza quanto à aceitação por parte de detentores de atas tornam essa solução pouco recomendável para o caso concreto.

6.2. Solução escolhida:

6.2.1. A demanda pelos tatames de EVA teve origem em avaliação conduzida pelos professores de educação física e recreação das escolas da Rede Municipal de Ensino, que apontaram a insuficiência de superfícies adequadas para as atividades psicomotoras e lúdicas, especialmente nas turmas de educação infantil e ensino fundamental. A partir desse diagnóstico, foram examinadas duas possibilidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 04 - CENTRO - TEL.: (35) 3281-1221

CRISTINA - MINAS GERAIS CEP: 37.476-000

E-MAIL: semec.cristina.mg@gmail.com



I) Utilização dos tatames já existentes nas unidades escolares. Verificou-se, contudo, que nem todas as escolas dispõem desse material e, nas poucas que o possuem, os tatames encontram-se em avançado estado de desgaste, com deformações e perda de densidade, comprometendo a segurança dos alunos.

II) Aquisição de novos tatames, em quantidade suficiente para atender a totalidade da demanda, garantindo padronização, qualidade e segurança uniformes em toda a rede.

Diante desse cenário, a segunda alternativa revelou-se a única capaz de suprir de forma completa e isonômica a necessidade identificada, assegurando ambiente adequado às práticas de educação física e recreação.

6.2.2. Diante das análises realizadas, verifica-se que a solução mais adequada e vantajosa para atender à demanda dos tatames é a Solução 1: Dispensa Eletrônica com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021; com aquisição dos tatames pelo menor preço.

6.2.3. A escolha justifica-se pelo fato de o valor estimado (R\$ 31.466,75) estar significativamente abaixo do limite legal para dispensa, permitindo que a Administração realize a contratação direta de forma ágil, sem prejuízo da competitividade, uma vez que, além da cotação direta a fornecedores do ramo e parâmetros de preços de outras fornecimentos, será publicado aviso de dispensa no sítio oficial do município, assegurando ampla transparência e a oportunidade de participação de quaisquer interessados, para apresentação de propostas, nos termos do Decreto Municipal nº 1896/2023.

6.2.4. A Solução 2 (Pregão Eletrônico) é desnecessária e antieconômica para o montante envolvido, pois os custos de processamento da licitação (publicação, gestão do certame, prazos recursais) seriam desproporcionais ao valor da contratação.

6.2.5. A Solução 3 (Adesão a Ata) mostra-se inviável diante da especificidade do produto e da incerteza de adesão.

6.3. Em suma, a Dispensa de Licitação apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração, garantindo celeridade, economicidade e atendimento tempestivo da necessidade pública.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	Tatame em EVA, medindo 1,00m x 1,00m, espessura 30mm, densidade mínima de 30 kg/m ³ , superfície antiderrapante	356	Placa

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE



8.1. Considerando a Instrução Normativa nº 001, de 08 de março de 2023, a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição foi realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

“pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital” (inciso IV do art. 7º da Instrução Normativa Nº 001, de 8 de março de 2023).

Logo, a referida pesquisa resultou na Planilha Orçamentária (em anexo), onde constam os três orçamentos obtidos por meio digital (whatsapp) e quatro parâmetros obtidos através da plataforma Licitar Digital.

8.2. A partir do quantitativo estudado, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor conforme documentos anexos e exposto na tabela abaixo:

Nº Item	Objeto/Descrição	Un. De Medida	Quant.	Val. Médio Unitário	Val. Médio Total
1	Tatame em EVA, medindo 1,00m x 1,00m, espessura 30mm, densidade mínima de 30 kg/m³, superfície antiderrapante	Placa	356	R\$ 88,39	R\$ 31.466,75

8.3. O valor total médio da aquisição é de R\$ 31.466,75 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à aquisição com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No presente caso, contudo, o objeto é composto por item único e homogêneo (tatames de mesma especificação), não havendo justificativa técnica ou econômica para o parcelamento.

9.2. Para se ter uma ampliação na competitividade, um melhor aproveitamento do mercado e uma diminuição no custo médio do material, a aquisição será realizada de forma única, sem parcelamento, por se tratar de objeto composto por item único, não havendo divisão técnica ou economicamente vantajosa.

9.3. A contratação, processada por dispensa de licitação, observará a participação exclusiva de ME, EPP e/ou equiparadas, nos termos do art. 48, I, da LC 123/2006, considerando o valor total médio.

9.4. A solução não será parcelada, sendo a aquisição realizada em lote único, dada a homogeneidade do objeto.

10. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

10.1. Aquisição fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispensa a realização de licitação para compras de valor inferior a R\$ 62.725,59. O fornecedor será selecionado mediante cotação direta, complementada pela divulgação de aviso de dispensa para apresentação de propostas, conforme Decreto Municipal nº 1896/2023, selecionando-se a proposta mais vantajosa dentre as recebidas, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade.



11. JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

11.1. O preço será justificado pela pesquisa de mercado realizada, composta por orçamentos de fornecedores distintos e parâmetros de preços de aquisições similares, conforme documentação anexa, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Da vantajosidade da contratação

11.2.1. A contratação por dispensa de licitação garante maior vantajosidade econômica e administrativa para a Administração, pois:

- a) O valor estimado é substancialmente inferior ao limite legal, justificando a dispensa;
- b) A realização de cotação direta com múltiplos fornecedores e parâmetros de preços de aquisições similares, assegura a obtenção de preço competitivo;
- c) A celeridade do procedimento permite o atendimento imediato da necessidade escolar, evitando a descontinuidade das atividades pedagógicas.

12. GERENCIAMENTO DE RISCOS

12.1. Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega do objeto fora das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo, não serão pontuados na presente análise de riscos, porquanto se encontram previstos no Plano Básico de Fiscalização.

12.1.1. Além dos riscos ordinários, foram identificados riscos específicos para esta contratação, os quais estão integralmente mapeados e tratados no Mapa de Gerenciamento de Riscos anexo a este Estudo Técnico Preliminar, em atendimento ao art. 18, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.2. Risco específico identificado: Existe o risco de a empresa contratada entregar tatames com densidade inferior à especificada (30 kg/m³), o que comprometeria a segurança e a durabilidade do produto. Para mitigar esse risco, a fiscalização realizará a conferência da densidade por meio de pesagem e cálculo volumétrico de amostras no ato do recebimento provisório, podendo solicitar laudo técnico do fabricante, se necessário. A não conformidade implicará a rejeição do lote e a aplicação das sanções contratuais cabíveis.

12.1.3. Plano Básico de Fiscalização: A equipe de fiscalização designada deverá obrigatoriamente atender ao Plano Básico de Fiscalização, conforme disposto no Decreto Municipal nº 1884/2023, publicado no sítio eletrônico do município.

13. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA AQUISIÇÃO

13.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos VIÁVEL a aquisição, seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo, por meio de Dispensa de Licitação (art. 75, II, Lei nº 14.133/2021).

14. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que autorizo a aquisição nos termos concluídos pela Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 04 - CENTRO – TEL.: (35) 3281-1221

CRISTINA - MINAS GERAIS CEP: 37.476-000

E-MAIL: semec.cristina.mg@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CRISTINA MG

Cristina-MG, 29 de abril de 2026.

Enedina Ajala Pereira
Secretária Municipal de Educação

Responsável pela Elaboração:

Victor Hugo Ferreira Carvalho Fernandes
Agente Administrativo